



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI  
DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autos nº 1095492 – Representação

Ref. Ofício n. 9669/2021- SEC/2ª Câmara

**O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, devidamente representado pelo seu Procurador-Geral (Lei Municipal nº 11.065/2017, art. 59, inc. II e V) vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, e em resposta à intimação contida no ofício acima referenciado, apresentar as informações prestadas pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens acerca dos serviços prestados pelo profissional médico Saulo Terror Giesbrecht, conforme OFÍCIO SUPER HOB AJ N. 179/2021 e fichas financeiras dos anos de 2015/2016/2017 e 2018, nos termos da documentação anexa.

Trata-se de intimação para que o Município de Belo Horizonte apresente as folhas de ponto ou documento equivalente do Sr. Saulo Terror Giesbrecht, em que fique demonstrado os dias e a carga horária trabalhada, no período de 24/05/2017 a 01/05/2018, o que foi devidamente cumprido.

Nestes termos,  
pede juntada e deferimento.

Belo Horizonte, 1 de julho de 2021.

Castellar Modesto Guimarães Filho  
Procurador-Geral do Município